



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

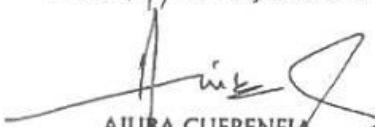
A realização do projecto "SAFARIS DE MOÇAMBIQUE" foi autorizada por despacho de 25 de Janeiro de 1993, tendo por objecto a reabilitação de um acampamento de safaris para acomodação de turistas, desenvolvimento e exploração de uma farma de criação de crocodilos, exploração de turismo cinegético, a promoção da prática de pesca desportiva e outros desportos aquáticos bem como a captura de animais selvagens para exportação.

Tendo os Investidores requerido a prorrogação do período da Autorização do Projecto e, simultaneamente, aumento do investimento para reequipamento e modernização deste empreendimento turístico bem como o estabelecimento e gestão de uma Fazenda do Bravio, ao abrigo do disposto no artigo 23 do Regulamento da Lei de Investimentos, aprovado pelo Decreto nº 14/93, de 21 de Julho, determino:

1. É autorizado o aumento do investimento no projecto "SAFARIS DE MOÇAMBIQUE", no valor equivalente a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), a ser aplicado no prazo de cinco (5) anos contados a partir da data do presente despacho.
2. É prorrogado o período da Autorização do Projecto, entanto que envolvendo investimento directo estrangeiro, por mais vinte (20) anos contados a partir da data do presente despacho, renovável por períodos iguais de dez (10) anos em condições a ajustar no momento de renovação.
3. A alocação de moeda estrangeira à Empresa Implementadora do Projecto será efectuada de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei nº 3/93, de 24 de Junho, estando autorizada, a favor do Investidor Estrangeiro, a transferência de fundos para o exterior, de acordo com o preconizado nos artigos 14 e 15 da citada Lei.

4. Permanecem em vigor os incentivos fiscais e demais termos e condições de realização do Projecto estabelecidos por despachos anteriores.

Maputo, 17 de Março de 2008


AIUBA CUENEREIA
MINISTRO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CONFIRMO que o documento CONFERE COM A ORIGINAL
CERTIFICO QUE A ASSINATURA É VALOROSA E AUTENTICADA
CARTAZO N.º 1818109108

A. 

CONTA
EMOL. 1818109108
SELO _____
R.T. _____
TOTAL 1818109108
REGISTO SUBJ. 1818109108
CONTA 

Emol.
SELO
T.R.



CONFIRMO que o documento CONFERE COM A ORIGINAL
CERTIFICO QUE A ASSINATURA É VALOROSA E AUTENTICADA
CARTAZO N.º 1818109108

A. 